



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
STI	José Carvalho Peixoto	8679

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	27472	SOFTWARE - Licenças Finger Matcher, em complementação à solução desenvolvida pela empresa Neurotechnology, representada com exclusividade no Brasil pela empresa Fingersec.	Un	40

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
1.Fingersec - Biometria Brasil Tecnologia	(11) 3826-5144	info@biometria.com.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 5 (cinco) dias corridos.

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade:

- Permitir o funcionamento correto do aplicativo desenvolvido pelo TRE/BA para coleta do ponto biométrico nos diversos pontos onde a solução será instalada.

2. Necessidade:

- Substituir a atual solução de registro de ponto biométrico, que são os relógios de ponto de modelos Orion (mais antigos) e Hexa (mais recentes) da marca Henry. Esses relógios estão apresentando problemas físicos incontornáveis e que mostram ser iminente a troca da solução sob pena de interrupção do processo de coleta da biometria para fins de registro de ponto.
- Complementar a camada de software necessária para funcionar a captura das biometrias para registro de ponto nas dependências da Secretaria do TRE/SE e Cartórios Eleitorais.

3. Benefícios para a Instituição:

- Estabilizar o processo de coleta de digitais para fins de registro biométrico do ponto dos servidores do Tribunal com diminuição dos custos atuais e futuros com aquisição de equipamentos e programas, reduzir custos com suporte e sobretudo com deslocamentos que têm sido necessários para substituir com frequência cada vez maior relógios que apresentam falhas de funcionamento nas diversas localidades onde o TRE/SE está presente.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC): Inexigibilidade de licitação.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso):

ENTIC-JUD	Justiça Eleitoral de Sergipe	Secretaria de Tecnologia da Informação
Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	OE-8: Entregar soluções de TIC que satisfaçam as necessidades, a um custo aceitável.

Correspondem aos Objetivos Estratégicos OE-8 presente no PDTIC 2021-2022

A necessidade não consta no PDI (Plano de Demandas Internas) da versão atual do PDTIC (documento 1133685), em razão de seu caráter emergencial, não tendo sido possível a previsão.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM		NÃO	X

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

A presente demanda não consta na programação orçamentária em razão de seu caráter emergencial, não sendo possível prevê-la.

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 18/02/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1131482** e o código CRC **B33B5721**.

0001470-54.2022.6.25.8000

1131482v3